PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 21.461.546/0001-10
Rua: Professor Aurélio Caciquinho, nº 195
Bairro: Sagrada Família - CEP 39480-000 – Januária(MG)

LEI Nº 2.270 DE 03 DE MARÇO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel que menciona à Escola Estadual Princesa Januária, mediante condições que especifica e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Municipio de Januária devidamente autorizado a alienar, em forma de doação, dispensada a concorrência pública nos termos do inciso I do art. 99 da Lei Orgânica Municipal Municipal, imóvel de propriedade do Municipio de Januária para a Escola Estadual princesa Januária.

Parágrafo único – O imível doado e constituído de uma área de terra com 523,55 m2 (quinhentos e vinte e três metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), situado no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes confrontações: Iniciando no ponto "01", limitando com o imóvel da Câmara Municipal numa distância de 28,90 metros até o ponto '02', deste segue limitando com o imóvel da Loja Maçônica Templários do Itapiraçaba numa distânica de 8,00 metros até o ponto '03', deste segue limitando com o imóvel da Escola Estadual Princesa Januária numa distância de 15,80 metros até o ponto '04', deste segue limitando ainda com o imóvel de Wanda Durães numa distância de 4,40 metros até o ponto '05', deste segue limitando com o imóvel de Terezinha Lopes numa distância de 15,00 metros até o ponto '06', deste segue limitando com o imóvel de Eustáquio José Pimenta de Azevedo numa distância de 17,70 metros até o ponto '07', deste segue limitando com o imóvel da Escola Estadual Olegário Maciel numa distância de 12,50 metros até o ponto '01' de onde deu início, conforme 'Memorial Descritico e 'Croqui' em anexos.

Art. 2º - A presente doação destina-se, exclusivamente, aos fins educacionais inerentes à Escola Estadual Princesa de Januária.

Art. 3º - O imóvel doado será, automaticamente, revertido ao patrimônio do Municipio, sem ônus para este, se, no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, não lhe for dada a destinação prevista no artigo anterior, independentemente de quaisquer procedimento judicial, não se responsabilizando o Municipio de Januária por qualquer indenização por melhorias ou construções realizadas no respectivo imóvel.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar os documentos necessários à transferência da posse da refereida área, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 03 de março de 2011.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL NO LOCAL DE COSTUME - PUBLICADO
CONFERIDO
PUBLICADO

MEMORIAL DESCRITIVO

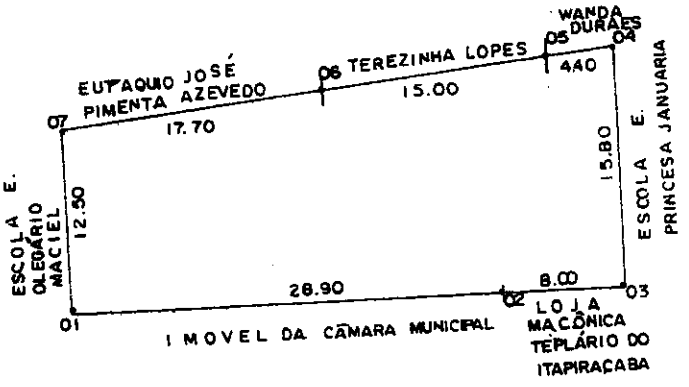
Memorial Descritivo de um terreno com área de 523,55 (quinhentos e vinte e três metros e cinqüenta e cinco centímetros quadrados) de propriedade da Câmara Municipal de Januária-MG, situado no perímetro urbano, que será doado a Escola Estadual Princesa Januária, com os seguintes limites e medidas: iniciando no ponto "01" limitando com o imóvel da Câmara Municipal numa distância de 28,90 metros até o ponto "02", deste segue limitando com o imóvel da Loja Maçônica Templários do Itapiraçaba numa distância de 8,00 metros até o ponto "03", deste segue limitando com o imóvel da Escola Estadual Princesa Januária numa distância 15,80 metros até o ponto "04", deste segue limitando com o imóvel de Wanda Durães numa distância de 4,40 metros até o ponto "05", deste segue limitando com o imóvel de Terezinha Lopes numa distância de 15,00 metros até o ponto "06", deste segue limitando com o imóvel de Eustáquio José Pimenta de Azevedo numa distâncias de 17,70 metros até o ponto "07", deste segue limitando com o imóvel da Escola Estadual Olegário Maciel numa distância de 12,50 metros até o ponto "01" de onde deu início, conforme croqui.

Januária, 13 de janeiro de 2010.

HÉLDER GASPARINO MATTOS
Eng.º Civil – CREA: 46.241/D

CROQUI DE UM TERRENO COM A ÁREA DE 523,55 m2, DE PROP. DA CAMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA_M.G., SITUADO NO PERÍMETRO URBANO, QUE SERÁ DOADO À ESCOLA ESTADUAL PRINCESA JANUÁRIA.

HELDER GASPARINO MATTOS
ENG. CIVIL - CREA 46.241/D



SEC. M. DE OBRAS
JANEIRO - 2010
ESCALA 1:500
DES. TIÃO MOTA